



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional - Divisão de Administração do Aeroporto (SMICQP/DAERO).

Local / Departamento	Responsável
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional - SMICQP	Faynara Cristina Merege Barbosa
Divisão de Administração do Aeroporto – SMICQP/DAERO	Mario Allonso Lemos

3. OBJETO:

Contratação de prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro de Combate a Incêndio – CCI (Marca: Triel-HT, Modelo: AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG.

3.1 Especificação técnica do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro de Combate a Incêndio – CCI (Marca: Triel-HT, Modelo: AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG	SVÇ	1	R\$ 65.696,48	R\$ 65.696,48

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa de quantitativos foi calculado com base nos contratos anteriores, de acordo com levantamento de necessidades pela Divisão de Administração do Aeroporto (SMICQP/DAERO) e, considerando as justificativas descritas no processo.

5. LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo-SBPG – Rua: Mathias Grani, nº 1001 – Bairro: Cará-Cará – CEP: 84043-565 – Ponta Grossa/PR.

6. MAPA DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

Item	Descrição / Especificação	UND	QTD	BOMEXP SERVICES	Média	Valor Total
1	Prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro de Combate a Incêndio – CCI (Marca: Triel-HT, Modelo: AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG	SVÇ	1	R\$ 65.696,48	R\$ 65.696,48	R\$ 65.696,48

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total da contratação: **R\$ 65.696,48 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).**

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro de Combate a Incêndio – CCI (AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG, enquadra-se como serviços especializados.

A realização dos serviços será no endereço informado e atendendo as especificações apresentadas.

Utilizar-se de profissionais devidamente habilitados e capacitados.

Assumir os riscos e despesas necessárias à boa e perfeita entrega do serviço contratado.

A empresa deverá executar os serviços conforme solicitado e descrito no Termo de Referência, inclusive deverá obedecer aos prazos e garantias nele listados.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro de Combate a Incêndio – CCI (AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG, deverá atender as necessidades abaixo relacionadas:

8.1. Descrição dos serviços:

I. Manutenção preventiva:

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados semestralmente (2 vezes durante a vigência do contrato), com o intuito de verificar toda a estrutura de funcionamento do Carro de Combate a Incêndio, sendo:

a) CARROCERIA:

- Bomba centrífuga;
- Tomada de força;
- Válvula de alívio / Válvula de alta e baixa pressão;
- Sistema de LGE;
- Bomba de incêndio;
- Tubulações;
- Painel multiplex;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

- Tanque de água;
- Tanque de LGE;
- Carretel de Mangotinho;
- Painel de operação: (painel de comando, válvula de alívio, válvula de pressão/vazão, comandos pneumáticos, termômetro motor, manômetros de água, indicadores de nível de água e de LGE, vacuômetro, tacômetro, acelerador, botoeiras pneumáticas, lâmpadas testemunhas e fixação do painel);
- Painel de comando interno: (lâmpadas testemunhas, chaves de acionamento e chave de engate de bomba)
- Sistema de Sinalização de Emergência visual e sonoro: (barra sinalizadora, estrobos laterais, estrobos frontais, sirene de ré e sirene bitonal);
- Sinalização de trânsito: (luz de freio, piscas, luz de ré, meia luz, sistema de iluminação, luminárias dos compartimentos, faroletes, torre de iluminação, refletores, sistema pneumático de levantamento de torre e estrutura.);
- Estrutura de alumínio: (conexões parafusadas, perfis de alumínio, chapas de alumínio, escada, convés, persianas, guia das portas, aperto dos parafusos, bandejas e suporte.);
- Quadro auxiliar: (coxins, parafusos e pintura);
- Canhão superior;
- Canhão inferior;

b) ITENS SCANIA

- Lubrificar com graxa sobre pressão os: pinos mestres, árvore de acionamento das sapatas de freio, juntas universais da árvore de transmissão;
- Verificar aperto dos parafusos: fixação das molas dianteiras e traseiras, das barras estabilizadoras, das barras tensoras, dos amortecedores, do tanque de combustível, dos braços e barra de direção;
- Reapertar porcas e parafusos: grampos U dos feixes de molas, porcas de fixação das rodas;
- Verificações: fixação dos cabos elétricos, alternador, motor de partida, baterias, pontos de atrito dos cabos com o chassi.

c) DEMAIS VERIFICAÇÕES

- Pré-filtro de combustível: limpar elemento filtrante;
- Pré-filtro de combustível com separador de água: trocar o elemento filtrante;
- Filtro principal de combustível: trocar o elemento filtrante;
- Limpar respiros dos agregados;
- Verificar/reparar folgas, desgastes das cruzetas, da luva deslizante e do mancal intermediário;
- Verificar/reparar guarnições de freio;
- Examinar visualmente os feixes de mola;
- Troca do óleo do motor;
- Troca do filtro de óleo;
- Troca do óleo da caixa de mudança;
- Troca do óleo da caixa de transferência;
- Troca do óleo do eixo dianteiro;
- Troca do óleo do eixo traseiro;
- Trocar a graxa e os vedadores dos cubos das rodas;
- Radiador do turbo cooler: Examinar / reparar danos e obstruções;
- Verificar rolamentos e folga axial dos cubos das rodas;
- Trocar cartucho de granulado do secador de ar;
- Limpar tela filtrante do tanque de combustível;
- Trocar filtro de poeira do sistema de ventilação;
- Trocar o elemento filtrante do filtro de ar;
- Verificar líquido de arrefecimento.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

II. Manutenção corretiva:

A manutenção corretiva deverá ser feita sempre que o CCI apresentar defeitos que impossibilitem sua utilização durante as operações no Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo. O atendimento deverá ser feito no prazo máximo de 60 horas após o recebimento do chamado, podendo ser feito por Central de Atendimento, Correio Eletrônico, ou qualquer outro meio de Comunicação disponível. A programação será coordenada com a equipe da Administração Aeroportuária.

Os custos relacionados com deslocamentos, alimentação e hospedagem estão agregados ao valor da realização das Manutenções Preventivas e Corretivas.

III. Relatórios de Manutenção:

Após a realização dos serviços, sejam de caráter preventivo ou corretivo, a empresa deverá elaborar e entregar um relatório descritivo de todos os itens avaliados, constando observações sobre possíveis anomalias, falhas ou problemas encontrados. No caso de troca de peças, materiais ou equipamentos, deverão constar fotos do que for substituído e do que for colocado novo.

8.1. Natureza da contratação:

Trata-se de prestação de serviços especializados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

8.2 Duração inicial do contrato:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, havendo consenso entre as partes.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

A contratação nos presentes termos atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR no que tange às exigências regulamentares correlacionadas ao objeto.

8.4 Exigências para habilitação técnica:

8.4.1 Exigências a serem definidas quando necessário para contratação do objeto.

- a) Alvará de funcionamento emitido pela Administração Municipal da sede da licitante com validade vigente;
- b) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), de forma satisfatória, a aptidão do licitante para o desempenho de atividade e/ou fornecimento compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata este processo licitatório;
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- e) Apresentação de profissional preposto com conhecimento técnico comprovado para a execução dos serviços do equipamento CCI Scania, fabricante: Triel-HT, modelo: AP2 – Tipo 4;

8.5 Critérios de sustentabilidade:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Decreto Municipal nº 11.328/2016:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

Art. 3º Fica criado Programa de Compras Públicas Sustentáveis com a finalidade de promover a responsabilidade socioambiental nas compras e licitações que levem à aquisição de produtos e serviços sustentáveis no âmbito do Município.

Art. 6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I** – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II** – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III** – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV** – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V** – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI** – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII** – Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Deve garantir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2. Garantir que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.6 Principais normativos que disciplinam o objeto a ser contratado:

Termo de Doação Nº 06/2017, de 03 de abril de 2017, da Secretaria de Aviação Civil (SAC), o qual determina:

“A DONATÁRIA deverá realizar, de acordo com as especificações técnicas do fabricante, normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil e procedimentos próprios, as manutenções preventivas e corretivas necessárias para manter o bem em boas condições de conservação e de operação, arcando com todas as despesas previstas para tais serviços”.

Ademais aplicam-se concomitantemente:

Constituição Federal de 1988.
Lei nº 14.133/2021.
Decreto nº 3.555/2000
Decreto nº 10.024/2019.
Decreto Municipal nº 11.328/2016.
Decreto Municipal nº 21.500/2023 e alterações.
ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa de preços foi realizada com empresas especializadas na prestação dos serviços, baseada no que determina o Termo de Doação Nº 06/2017, de 03 de abril de 2017, item 3.2., firmado entre a Secretaria de Aviação Civil - SAC e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR:

“A DONATÁRIA deverá realizar, de acordo com as especificações técnicas do fabricante, normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil e procedimentos próprios, as manutenções preventivas e corretivas necessárias para manter o bem em boas condições de conservação e de operação, arcando com todas as despesas previstas para tais serviços”.

Considerando que o termo exige a realização das manutenções de acordo com as especificações técnicas do fabricante, o objeto da contratação é caracterizado pela prestação de serviços técnicos especializados com aptidão para realizar avaliações, diagnósticos, manutenções, instalações e verificações gerais e



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

completas de sistemas comuns e específicos do Carro de Combate à Incêndios (CCI), da Marca Triel-HT, modelo: AP2 – Tipo 4.

Nesse sentido, foram encontradas apenas 2 (duas) empresas especializadas que trabalham com a marca e modelo da viatura, sendo, Triel-HT (fabricante da viatura) e a empresa Bomexp Services Viaturas Especiais. Em contato com as empresas para adquirir as propostas comerciais e estabelecimento do parâmetro para determinação do preço estimado dos serviços, apenas a empresa Bomexp Services manifestou interesse na apresentação da proposta para execução dos serviços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro de Combate a Incêndio – CCI (AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

A solução proposta visa garantir a continuidade e adequabilidade das atividades inerentes ao Município, no Aeroporto Municipal. A contratação pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, considera as especificidades do objeto descritas no item 9 deste ETP.

Considera-se ainda a responsabilidade do Município pelo veículo, o qual possui elevado valor agregado (cerca de 1 milhão de reais), sendo adquirido por meio de termo de concessão através da SAC (Secretaria de Aviação Civil).

Apesar da desativação da SESCINC (Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndios em Aeródromos Cívicos) no Aeroporto Municipal, onde o veículo era utilizado, o veículo permanece sendo de responsabilidade do Município, assim como sua manutenção, conservação e garantia de operacionalidade em casos de emergência.

Ademais, a ANAC constantemente atualiza e reconsidera suas decisões (especialmente as relacionadas com a segurança operacional), tornando possível a reversão da obrigatoriedade da SESCINC. Nessa perspectiva, a operacionalidade do CCI deve estar sempre garantida, pois será indispensável e obrigatório sob essa hipótese, como o único meio de combate a incêndios e neutralização de combustíveis no interior do aeroporto, em caso de acidentes com aeronaves e/ou até mesmo, com veículos de abastecimentos de aeronaves.

Dessa forma, torna-se indispensável e impreterível a manutenção e garantia de seu perfeito funcionamento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento, respeitando a divisibilidade/ indivisibilidade do bem e visando garantir a ampla concorrência, preferências e benefícios previstos em lei.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Entre os registros de contratações realizadas anteriormente e correlatas ao presente estudo, citam-se:

- Contrato nº 252/2020 – Dispensa de Licitação nº 028/2020;
- Contrato nº 261/2021 – Pregão Eletrônico nº 125/2021;

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Demanda PCA/2026 nº 465/2026.

Dotação Orçamentária: 10.003.26.781.0145.2.076.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

Código Reduzido: 531.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A prestação dos serviços garantirá a continuidade na manutenção das condições básicas de funcionamento do Carro de Combate a Incêndio (CCI, AP2 – Tipo 4), o qual está sob responsabilidade do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG, mediante termo de concessão do veículo junto a Secretaria de Aviação Civil - SAC, através do TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2017, de 03 de abril de 2017, o qual determina:

“A DONATÁRIA deverá realizar, de acordo com as especificações técnicas do fabricante, normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil e procedimentos próprios, as manutenções preventivas e corretivas necessárias para manter o bem em boas condições de conservação e de operação, arcando com todas as despesas previstas para tais serviços”.

A realização das manutenções preventivas e corretivas, além do cumprimento dos termos de concessão do veículo, garantirão o pleno funcionamento da parte mecânica, eletrônica, pneumática, hidráulica e de todos os sistemas específicos de controle de vazão de água, LGE e acionamento dos canhões de água para combate à incêndios.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não necessárias providências prévias para a execução da solução.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Objetivando minimizar os possíveis impactos ambientais, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

- A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme Instrução Normativa no 01/2010 / SLTI/MPOG. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa no 01/2010 / SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação;
- As licitantes deverão oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Conforme o art. 7º, inciso XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, as licitantes deverão ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar (se for o caso);
- As licitantes deverão optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações. Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

➤ Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso). As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares, admitidos pelo direito que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

São obrigações usuais da CONTRATADA:

1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Apresentar em todas as entregas, manuais do produto, indicação de garantia e demais informações relevantes de caráter informativo, se for o caso;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
- i) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
- j) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
- k) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho — DRT;
- l) Permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;
- m) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do presente contrato;
- n) Permitir pleno poder ao CONTRATANTE na supervisão, acompanhamento e controle do desempenho das atividades do objeto de contrato.

2) Além das obrigações usuais, são obrigações específicas da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação nas áreas de freios, reparo de motores e elétrica/eletrônica automotiva e áreas afins;
- b) Utilizar peças, materiais e acessórios originais, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade e originalidade dos materiais empregados;
- d) Executar todos os consertos e efetuar a substituição das peças que apresentarem defeitos;
- e) Regular, ajustar e lubrificar os veículos/motores e realizar testes mecânicos quando necessário;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

- f) Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela CONTRATANTE, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos veículos/motores;
- g) Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da contratada, no conserto ou manejo dos veículos da CONTRATANTE;
- h) O valor correspondente à satisfação dos danos causados, em bens de propriedade da CONTRATANTE, será debitado de acordo com o preço de mercado, no pagamento que a empresa vier a fazer jus, em função do montante e interesse administrativo, recolhido por depósito a favor do órgão;
- i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a conservação do estado do veículo enquanto estiver sob seus serviços, em caso de ocorrência de sinistros nas instalações físicas do local onde é realizado o serviço de manutenção;
- j) Após a realização de cada serviço, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da CONTRATANTE na realização de "testes", quando os serviços efetuados serão testados com o vínculo em operação, efetuando a entrega do veículo em boas condições de limpeza;
- k) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção e outros, ou incidentes que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança;
- m) Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784, de 28.1.1967.
- NOTA: A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, ficando ciente de que não estabelece, por força da prestação dos serviços objeto deste Edital, qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;
- n) Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato;
- o) Apresentar à CONTRATANTE peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;
- p) A CONTRATADA não responderá pela garantia dos serviços executados e respectivas peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos veículos/motores por parte de funcionários da CONTRATANTE, devidamente comprovado, ou se a CONTRATANTE fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos veículos/motores, não recomendadas pelo fabricante;
- q) Manter preposto para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto à CONTRATANTE, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao Fiscal de Contrato e tomar as providências pertinentes;
- r) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante;

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP

A viabilidade deste ETP é verificada pela necessidade da contratação descrita, a fim de manter a execução de todas as atividades da administração direta e indireta do Município de Ponta Grossa/PR. Os custos estão alinhados com o Plano de Contratações Anual (PCA), estando prevista a execução desse serviço.

Considerando as informações deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

Ponta Grossa, 11 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

Mario Allonso Lemos

12/02/2026 - 15:01

YXMVOVCVSLYZEVVCDYFOQ

MARIO ALLONSO LEMOS
Diretor de Administração Aeroportuária
Elaborador do ETP

Assinado por:

Faynara Cristina Merege Barbosa

27/02/2026 - 16:35

IFLFHCY8QFEBJEV5BWLUVW

FAYNARA CRISTINA MEREGE BARBOSA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional
Revisora do ETP